



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**LEIS Nº 10.520/02 e 8.666/93**  
**PROCESSO 23068.005283/2023-00**  
**VALOR TOTAL R\$ 537.988,87**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Formação de Registro de Preços para aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para atender às demandas de **diversos setores da UFES** com período de vigência de 12 (doze) meses, na modalidade de compra **Pregão eletrônico (SRP)** e julgamento por **Menor Preço por item**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste instrumento:

Nº Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$) *	Valor total (R\$)
1	3036	<u>423465</u>	327428	ABAIXADOR de língua descartável (espátula em madeira) embalado individualmente. Material: madeira. Formato: tipo espátula, liso e bem acabado. Tipo: descartável, não estéril. Medidas: 14cm de comprimento x 1,40 cm de largura (admitida variação de 10%). Pacote com 100 unidades - cada unidade embalada individualmente.	Pacote	5	6,25	31,25
2	3010	<u>391948</u>	5340	ÁCIDO fluorídrico (gel) a 10% para cerâmica. Acondicionado em seringa com 2,5ml.	Unidade	3	17,04	51,12
3	3010	<u>404559</u>	19029	ADESIVO odontológico fotopolimerizável, monocomponente, e nano-otimizado para uso em combinação com a técnica do condicionamento ácido total, composto de pré-polímeros integrado, possui etanol como solvente em uma única camada, para restaurações diretas e indiretas, com tempo de aplicação de 25s. Frasco de 6g _ FR	Frasco	8	130,03	1.040,24
4	3010	<u>442145</u>	4808	AGULHA descartável gengival curta. Siliconizada e esterilizada. 30 gramas. Caixa com 100 unidades.	Caixa	20	36,74	734,80
5	3010	<u>442144</u>	4809	AGULHA descartável gengival longa. Siliconizada e esterilizada. 27 gramas. Caixa com 100 unidades.	Caixa	15	36,31	544,65
6	3035	<u>390766</u>	321742	ÁLCOOL etílico hidratado 92,8º INPM (96º GL). Embalagem contendo 1000ml. Produto acabado Notificado na ANVISA, em conformidade com INMETRO Portaria nº 269, de 05 de agosto de 2008; INMETRO Portaria nº 270, de 05 de agosto de 2008; NBR 5991/97; RDC nº46, de 20/02/2002. Apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ no momento da entrega do item.	Litro	114	11,49	1.309,86
7	3011	<u>269941</u>	3195	ÁLCOOL etílico hidratado líquido 70º INPM. Frasco com 1000ml. Apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ.O produto deve ter registro como saneante em órgão competente do ministério da saúde (ANVISA). Embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos. Apresentação em frasco plástico, com tampa rosqueável, com lacre. Apresentação: Frasco 1.000 ml.	Frasco	452	10,60	4.791,20



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

Nº Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$) *	Valor total (R\$)
8	3022	<u>429225</u>	969	ÁLCOOL etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), em gel para as mãos, incolor, indicado como antisséptico tópico. Isenta de partículas a olho nu. Em frasco de almotolia descartável (bico reto com tampa acoplada com sistema de abertura que não necessita de material cortante). Uso hospitalar. Deve apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (FISPQ), ficha técnica e notificação simplificada na ANVISA visa (RDC 199/2006). Frasco com 500 gramas.	Frasco	127	12,34	1.567,18
9	3010	<u>278252</u>	4816	ALGINATO bi cromático. Tipo II. Com clorexidina. Isento de poeira. Aroma e sabor: menta. Pacote com 454 gramas.	Pacote	215	65,45	14.071,75
10	3036	<u>279726</u>	5839	ALGODÃO hidrófilo puro. Pacote com 500 gramas.	Pacote	32	19,25	616,00
11	3010	<u>269843</u>	4819	ANESTÉSICO injetável cloridrato de lidocaína 2%. Com vaso constritor epinefrina 1:100.000. Acondicionados em tubetes de cristal com 1,8 ml cada. Caixa com 500 tubetes.	Caixa	30	87,35	2.620,50
12	3010	<u>269833</u>	4818	ANESTÉSICO injetável prilocaína 3 %. Com vaso constritor felipressina. Acondicionados em tubetes de cristal com 1,8 ml cada. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	10	112,25	1.122,50
13	3010	<u>272913</u>	4817	ANESTÉSICO tópico com sabor. Benzocaína: 0,2g. Frasco com 12 g.	Frasco	12	10,41	124,92
14	3036	<u>473361</u>	324304	AVENTAL cirúrgico descartável. Uso único. Manga longa com elástico nos punhos. Abertura nas costas. Confeccionado em não tecido. 100% polipropileno. Atóxico. Gramatura 40 g. Tamanho universal. Com cinto para melhor ajuste. Não inflamável. Medidas de 1,50 x 1,20m (admitida variação de 10%). Pacote com 10 unidades.	Pacote	946	49,75	47.063,50
15	3036	<u>473361</u>	324305	AVENTAL descartável, impermeável, não estéril, manga longa com elástico nos punhos, abertura nas costas, confeccionado em não tecido. 100% polipropileno, gramatura 30, tamanho universal, com cinto para ajuste, não inflamável, medidas 1,50 x 1,20m (admitida variação de 10%). Pacote com 10 unidades.	Pacote	975	38,58	37.615,50
16	3036	<u>363482</u>	6217	CAIXA COLETORA para material perfurocortante com capacidade para 13L, confeccionado em papel ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos perfuro-cortantes, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, e com instruções de uso e montagem impressas externamente. Descartável e de uso único. Fabricado de acordo com a norma ABNT 13853.	Unidade	305	9,34	2.848,70
17	3036	<u>363483</u>	6219	CAIXA COLETORA para material perfurocortante com capacidade para 3L, confeccionado em papel ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos perfuro-cortantes, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, e com instruções de uso e montagem impressas externamente. Descartável e de uso único. Fabricado de acordo com a norma ABNT 13853.	Unidade	182	5,62	1.022,84
18	3010	<u>442536</u>	327726	CAMPO cirúrgico fenestrado. Aplicação: para demarcar área de cirurgia em pacientes. Estéril e descartável. Material TNT. Gramatura mínima de 50G. Dimensão: 70x90 cm.	Pacote	700	23,03	16.121,00
19	3010	<u>437375</u>	324301	CAMPO cirúrgico fenestrado. Aplicação: para demarcar área de cirurgia em pacientes. Tipo: estéril e descartável. Material: TNT. Gramatura mínima: 30 g/m2. Dimensão: 50x50cm.	Unidade	570	4,14	2.359,80
20	3010	<u>600312</u>	327748	CAMPO cirúrgico para mesa. Descartável, com gramatura 30g. Medidas: 70 x 70 cm (altura x largura). Pacote com 10 unidades.	Pacote	330	28,80	9.504,00



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

Nº Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$) *	Valor total (R\$)
21	3010	<u>437376</u>	324300	CAMPO cirúrgico para mesa. Descartável, não fenestrado e estéril. Gramatura mínima: 30g/m2. Medidas: 50 x 50 cm.	Unidade	840	4,59	3.855,60
22	3010	<u>406791</u>	4828	CERA rosa número 7. Caixa com 18 lâminas. Para uso geral. Oferecendo placas macias e flexíveis. Produzida por processo de têmpera e laminação. Deve poder ser refundida sem perder suas propriedades. Composta de hidrocarbonetos. Óleo mineral e corante.	Caixa	2	26,36	52,72
23	3010	<u>404556</u>	4858	CIMENTO resinoso adesivo permanente, pasta pasta, dual, para cimentação definitiva de inlays, onlays, coroas e próteses fixas, confeccionadas em porcelana/cerâmica, metal, metalocerâmica, resina; também cimentação de pinos e núcleos metálicos, fibra de vidro, fibra de carbono e zircônia; tixotrópico, composto por partículas inorgânicas de zircônio sílica com 67,5% em peso, na <b>COR A1</b> , em embalagem de clicker com 4,5g	Unidade	13	132,72	1.725,36
24	3010	<u>404559</u>	324337	CIMENTO autoadesivo odontológico. Na forma pasta/pasta indicado para aplicação de INLAYS, ONLAYS, pontes e coroas de: metal, metalo-cerâmica, porcelana/cerâmica, resina, coroas puras de porcelana (metal-free), núcleos reforçados de alumina com dispensador direto através de uma ponta misturadora, com tempo de trabalho de 2 min a 5 min a 22 graus centígrados na <b>COR A2</b> , composto de partículas de vidro, sílica, hidróxido de cálcio, iniciadores autopolimerizáveis, pigmentos e iniciadores fotopolimerizáveis; 72% de carga composta pelas combinações de vidros de bário fluoroaluminossilicato, de estrôncio cálcio alumino silicato, quartzo, sílica coloidal, fluoreto de itérbio e outros vidros por peso e tamanho de partícula < 9,5µm. O líquido composto de ésteres fosfóricos metacrilato, dimetacrilatos, acetato, estabilizadores, iniciadores autopolimerizáveis e fotopolimerizáveis. Bisnaga com 11g.	Bisnaga	1	500,30	500,30
25	3010	<u>404541</u>	4855	CIMENTO DE ZINCO para uso odontológico liquido em vidro com 10ml e pó em frasco com 28g.	Estojo	35	27,26	954,10
26	3010	<u>405602</u>	4856	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR a base de hidróxido de cálcio, resinas de salicilato isobutil e salicilato neopentil glicol propano trimetilol, e óxido de cálcio neopentil glicol propano trimetilol, e óxido de cálcio com radiopacidade superior a 300% e polimerização no canal em aproximadamente 60min a 37º, apresentação em pasta base 12g e catalizadora 12g – ET.	Estojo	50	192,88	9.644,00
27	3010	<u>432863</u>	4857	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR a base de resina epoxica. Radiopaco. Com propriedades auto-adesivas. Seringa de auto-mistura com ponta aplicadora intra-oral.	Estojo	17	471,09	8.008,53
28	3010	<u>405602</u>	4846	CIMENTO FORRADOR de Hidróxido de Cálcio Hydro C. Embalagem contendo: 13g de Base; 11g de Catalisador; 1 Bloco de Mistura.	Estojo	55	66,70	3.668,50
29	3009	<u>436843</u>	4852	CIMENTO ionômero de vidro específico para a.r.t.(tratamento restaurador atraumatico) em molares. Estojo contendo 01 frasco de pó com 15g, 01 frasco de líquido de 10ml, 01 dosador de pó e 01 bloco de mistura.	Estojo	29	125,66	3.644,14
30	3010	<u>425224</u>	4841	CIMENTO ionômero de vidro para restauração. Composto por vidro de aluminofluossilicato, ácido folicarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água. Indicado para restaurações de dentes decíduos (todas as classes), técnica de ART, restaurações provisórias em dentes permanentes, base de restaurações de quaisquer materiais (provisórias e/ou definitivas) e para restauração de lesões não cariosas. Processo de aglutinação obtido em menos de 60 segundos e presa rápida (3 à 4 minutos) para agilizar o trabalho clínico.	Estojo	36	124,22	4.471,92



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

Nº Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$) *	Valor total (R\$)
31	3010	<u>432780</u>	4849	CIMENTO ionômero de vidro radiopaco, de mistura manual. Para cimentação de inlays, onlays, coroas, pontes metálicas e pinos intra-radulares, fixação de bandas ortodônticas e forramentos. Com liberação de fluor. Pó composto por fluorsilicato de cálcio e al, pigmentos, ácido poliacrílico e ácido maleico. Líquido a base de ácido tartárico. Embalagem do pó: 8g e do líquido 5ml.	Estojo	4	69,00	276,00
32	3010	<u>404578</u>	4848	CIMENTO ionômero de vidro. Fotopolimerizável. Ativado. Embalagem contendo: 01 frasco de pó com 10g; 01 frasco de líquido de 6g; 01 dosador de pó; e 01 bloco de mistura.	Estojo	49	94,51	4.630,99
33	3010	<u>404551</u>	4853	CIMENTO para cimentação de coroas provisórias à base de óxido de zinco. Sistema com pasta catalisadora 50g e base 50g.	Estojo	31	83,60	2.591,60
34	3010	<u>404556</u>	324336	CIMENTO resinoso de dupla polimerização para mistura manual, livre de amina terciária, disposto em uma seringa de automistura tipo Automix. Alto valor de resistência de união em esmalte e dentina. Para cimentação tanto na técnica de condicionamento ácido total quanto na de autocondicionante. Para cimentação definitiva de Inlays/onlays, coroas, próteses fixas em cerâmica condicionável, resina e metal, coroas e próteses fixas cimentadas sobre implantes e pinos endodônticos. Integra todos os primers para restauração indireta (MDP, silano e adesivo). Com proporção de partículas inorgânicas de aproximadamente 43% em volume, com partículas de tamanho aproximado de (D 90%) 13 µm e mistura em termos de volume de 1:1 de pasta de base e pasta catalisadora. <b>COR A1.</b> Embalagem em clicker com 4,5g.	Unidade	13	272,00	3.536,00
35	3010	<u>404551</u>	4862	CIMENTO TEMPORÁRIO para preenchimento de cavidades a base de óxido de zinco/ sulfato de zinco. Radiopaco. De aplicação máxima para duas semanas. Aroma hortelã. Pote c/ 20g.	Frasco	28	36,50	1.022,00
36	3010	<u>390506</u>	324811	COMPÓSITO RESTAURADOR (resina composta) de consistência fluida, radiopaco e fotopolimerizável. Profundidade de polimerização de, no mínimo, 4 mm por camada. Baixa contração de polimerização. E, no mínimo, 75 % em peso de cargas inorgânicas numa matriz de metacrilato. Deve polimerizar adequadamente com tempos de fotoativação entre 10s a 20s. <b>COR A2.</b> Embalagem com 2 seringas de 2g cada.	Estojo	20	155,20	3.104,00
37	3010	<u>390506</u>	324812	COMPÓSITO RESTAURADOR (resina composta) de consistência fluida, radiopaco e fotopolimerizável. Profundidade de polimerização de, no mínimo, 4 mm por camada. Baixa contração de polimerização. E, no mínimo, 75 % em peso de cargas inorgânicas numa matriz de metacrilato. Deve polimerizar adequadamente com tempos de fotoativação entre 10s a 20s. <b>COR UNIVERSAL.</b> Embalagem com 2 seringas de 2g cada.	Estojo	20	166,31	3.326,20
38	3036	<u>269971</u>	324598	COMPRESSA DE GAZE não estéril. Pacote com 500 unidades. 11 a 13 fios por cm2. Medida: 7,5cm x 7,5cm (dobrada). Cor branca. Atóxica e apirogênica, de uso único. Fabricada em tecido 100% Algodão alvejado (isento de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido); 8 camadas, 5 dobras. Com registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Cremer ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	50	32,05	1.602,50
39	3010	<u>391582</u>	322344	CONDICIONADOR ácido fosfórico. Gel 37%. Indicado para condicionamento ácido de dentina ou esmalte. Embalagem com 3 seringas contendo 3 gramas cada.	Pacote	20	6,43	128,60
40	3010	<u>391585</u>	5336	CONDICIONADOR de dentina a base de ácido poliacrílico 11,5%. Frasco com 10 ml.	Vidro	5	65,07	325,35



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

Nº Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$) *	Valor total (R\$)
41	3036	<u>462298</u>	6058	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO para utilização em Autoclave a Vapor ou Óxido de Etileno, em forma de BOBINAS medindo <b>12cm de largura X 100m de comprimento</b> , e bordas com tripla selagem de no mínimo 6 mm, com indicador químico para esterilização a vapor e óxido de etileno, papel grau cirúrgico com gramatura de 65 g/m <sup>2</sup> (+/- 5 g/m <sup>2</sup> ) e filme laminado com gramatura de 55 g/m <sup>2</sup> (+/- 1 g/m <sup>2</sup> ), composto por no mínimo, duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de poliéster e outra de polipropileno, transparente, possuir indicação de sentido de abertura da embalagem. Certificações: Laudo de Eficiência de Filtração Viral (VFE), Laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE), Laudo de Citotoxicidade, Laudo de Conformidade com a norma ISO 11607. O Produto deverá atender as normas da ABNT NBR 14.990.	Rolo	73	93,69	6.839,37
42	3036	<u>442386</u>	6060	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO para utilização em Autoclave a Vapor ou Óxido de Etileno, em forma de BOBINAS medindo <b>30cm de largura X 100m de comprimento</b> , e bordas com tripla selagem de no mínimo 6 mm, com indicador químico para esterilização a vapor e óxido de etileno, papel grau cirúrgico com gramatura de 65 g/m <sup>2</sup> (+/- 5 g/m <sup>2</sup> ) e filme laminado com gramatura de 55 g/m <sup>2</sup> (+/- 1 g/m <sup>2</sup> ), composto por no mínimo, duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de poliéster e outra de polipropileno, transparente, possuir indicação de sentido de abertura da embalagem. Certificações: Laudo de Eficiência de Filtração Viral (VFE), Laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE), Laudo de Citotoxicidade, Laudo de Conformidade com a norma ISO 11607. O Produto deverá atender as normas da ABNT NBR 14.990.	Rolo	129	186,86	24.104,94
43	3010	<u>425848</u>	5245	EVIDENCIADOR de placa dentaria. Vidro com 10 ml.	Unidade	99	11,78	1.166,22
44	3010	<u>415577</u>	327767	FILME radiográfico intraoral. tipo 1.2 periapical padrão. Velocidade sensibilidade "E" ou "E / F". Tamanho de película aproximado em 30,5 x 40,5 mm. picote ou pit localizador de fácil identificação. Lâmina de chumbo com decalque em padrão de escamas. caixa com 150 unidades.	Caixa	120	206,37	24.764,40
45	3010	<u>405632</u>	5232	FIXADOR pronto para uso com agente fixador a base de tiosulfato de amônio e agente estabilizador a base de bissulfito ou sulfito de sódio. Frasco com 475ml.	Frasco	206	26,47	5.452,82
46	3010	<u>428103</u>	5094	FLÚOR (fluoreto de sódio) a 2% neutro. Sob a forma de gel. Frasco contendo 200 ml.	Frasco	20	8,92	178,40
47	3004	<u>453232</u>	6789	GÁS em spray -50 graus para teste de vitalidade dentaria. Embalagem em frasco com 200 ml - fr. Marca de referência: Endo ice, ou similar, ou de melhor qualidade.	Frasco	5	68,60	343,00
48	3010	<u>428417</u>	4939	GESSO PEDRA especial para troquel, tipo IV. Embalagem com 1kg acondicionado em 10 pacotes de 100 gramas.	Quilograma	25	19,38	484,50
49	3010	<u>428417</u>	327743	GESSO PEDRA especial. Tipo: IV. Conteúdo de 1,5 KG. Confecção de modelos precisos e uniformes de troqueis e modelos para estudo. Aplicação: cerâmica injetada, inlay e onlay, prótese sobre implante e trabalhos cerâmicos. Maior dureza com baixa expansão e estabilidade.	Unidade	195	28,04	5.467,80
50	3010	<u>428419</u>	4937	GESSO PEDRA. Embalagem contendo 1 quilograma.	Pacote	165	13,90	2.293,50
51	3011	<u>404585</u>	3493	HIDRÓXIDO de cálcio P.A. em pó. Frasco com 10g.	Frasco	2	8,56	17,12



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

Nº Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$) *	Valor total (R\$)
52	3035	<u>332346</u>	2528	INDICADOR QUÍMICO do tipo integrador, classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do geobacillus stearothermophilus. Possui certificado BSI. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal sem exigência de interpretação de cor; a migração da substância química é visível através da janela identificada por reject (rejeitado) ou "accept" (aceito), e a extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Pacote com 100 unidades.	Pacote	505	29,00	14.645,00
53	3036	<u>406809</u>	327651	INDICADOR QUÍMICO. Tipo uso para teste de cavitação, apresentação ampola, aplicação uso em lavadora ultrassônica. Para monitorização da eficácia da fase de limpeza em lavadoras ultrassônicas, com verificação do teste de cavitação. Produto dispensado de registro na Anvisa conforme RDC 185/01 E RDC 40/15.	Unidade	200	44,37	8.874,00
54	3010	<u>428717</u>	5460	KIT DE MATERIAL PARA MOLDAGEM a base silicone de condensação, com massa densa composta por polidimetilsiloxiano e quartzo. Pote acima de 1.000 gramas. Pasta fluida composta por polidimetilsiloxiano, óleo mineral e sílica. Bisnaga com 120 gramas. E, ativador universal, bisnaga com 60 ml. Tempo de confecção de modelos até 07 dias após a impressão com a manutenção da estabilidade dimensional.	Kit	117	92,37	10.807,29
55	3010	<u>390456</u>	327491	LÍQUIDO DE RESINA acrílica autopolimerizável. Composto de Metilmetacrilato, cadeia polimérica cruzada EDMA, inibidor de polimerização fluorescente e DMT. Passível de ser conservado em local seco e fresco numa temperatura entre 20°C e 28°C e validade de 02 anos a partir da fabricação. Frasco com 120 ml.	Frasco	136	31,09	4.228,24
56	3036	<u>269945</u>	326304	LUVA cirúrgica em latex, esterilizada. <b>Tamanho 6.0.</b> Fabricada em látex natural, lubrificada com pó bio- absorvível, formato anatômico e antiderrapante, atóxica e apirogênica, uso único. Esterilizadas em raio gama. Embalagem com 01 Par.	Par	526	2,69	1.414,94
57	3036	<u>269946</u>	324565	Luva cirúrgica estéril, <b>tamanho 6,5.</b> Fabricada em látex natural, lubrificada com pó bio- absorvível, formato anatômico e antiderrapante, atóxica e apirogênica, uso único. Esterilizadas em raio gama. Caixa contendo 50 pares (embalados separadamente).	Caixa	65	103,69	6.739,85
58	3036	<u>269839</u>	324566	Luva cirúrgica estéril, <b>tamanho 7,0.</b> Fabricada em látex natural, lubrificada com pó bio- absorvível, formato anatômico e antiderrapante, atóxica e apirogênica, uso único. Esterilizadas em raio gama. Caixa contendo 50 pares (embalados separadamente).	Caixa	55	97,54	5.364,70
59	3036	<u>269838</u>	324567	Luva cirúrgica estéril, <b>tamanho 7,5.</b> Fabricada em látex natural, lubrificada com pó bio- absorvível, formato anatômico e antiderrapante, atóxica e apirogênica, uso único. Esterilizadas em raio gama. Caixa contendo 50 pares (embalados separadamente).	Caixa	98	107,08	10.493,84



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

Nº Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$) *	Valor total (R\$)
60	3028	<u>208817</u>	12413	LUVA nitrílica descartável produzida em ambiente controlado. Resistência mecânica a rasgos e perfurações 3 vezes maior que látex ou vinil/PVC. Produzidas com 100% de borracha nitrílica, sem cera, plastificante ou silicone em sua fabricação. Proteção contra respingos de químicos. Bainha para proteção do pulso. Sem talco, amido ou proteína. Ambidestra, <b>TAMANHO P</b> , caixa com 100 unidades (50 pares). Deverá vir acompanhada do certificado de aprovação. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote de fabricação e o número do certificado de aprovação (CA) válido.	Caixa	53	24,18	1.281,54
61	3036	<u>269891</u>	324651	LUVA para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, <b>TAMANHO EXTRA PEQUENO</b> , características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, resistente à tração. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote de fabricação e o número do certificado de aprovação (CA) válido. Caixa com 100 unidades.	Caixa	315	23,70	7.465,50
62	3036	<u>269893</u>	6020	LUVA para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, <b>TAMANHO MÉDIO</b> , características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, resistente à tração. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote de fabricação e o número do certificado de aprovação (CA) válido. Caixa com 100 unidades.	Caixa	476	21,55	10.257,80
63	3036	<u>269894</u>	6024	LUVA para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, <b>TAMANHO PEQUENO</b> , características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, resistente à tração. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote de fabricação e o número do certificado de aprovação (CA) válido. Caixa com 100 unidades.	Caixa	470	22,98	10.800,60
64	3036	<u>269892</u>	6021	LUVA para Procedimento não cirúrgico; material: látex natural íntegro e uniforme; <b>TAMANHO: GRANDE</b> ; características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível; tipo uso: descartável; apresentação: atóxica; Tipo: ambidestra; Modelo: formato anatômico; finalidade: resistente à tração; Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote de fabricação e o número do certificado de aprovação (CA) válido. Caixa com 100 unidades.	Caixa	206	22,36	4.606,16
65	3036	<u>485312</u>	324584	MASCARA CIRÚRGICA descartável, 3 camadas, confeccionada em TNT, tamanho único cor branca. Características adicionais: fabricada 100% em Não-tecido de polipropileno, hipoalergênica, hidrorrepelente, não inflamável, de uso único, com clipe nasal em arame revestido com PVC e elástico para fixar atrás das orelhas (earloop), acabamento com selagem ultrassônica, não solta fibra. Tripla camada de proteção com, no mínimo, 99% de filtragem bacteriana. Caixa com 50 unidades.	Caixa	480	13,23	6.350,40



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

Nº Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$) *	Valor total (R\$)
66	3028	<u>372359</u>	326257	MÁSCARA MULTIUSO, semi-facial. SEM VÁLVULA. Material manta sintética com tratamento eletrostático. Tipo uso descartável. Finalidade: Proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas. Tipo correia cinta elástica com ajuste na cabeça sem tirante de orelha. Tamanho único. Características adicionais: Elemento filtrante N95/PFF2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote de fabricação e o número do certificado de aprovação (CA) válido. O respirador deve estar de acordo com a norma ABNT/NBR 13698 (equipamentos de proteção respiratória – peça semifacial filtrante para partículas). O respirador deve possuir também certificação INMETRO.	Unidade	8.014	3,69	29.571,66
67	3036	<u>340941</u>	6423	PACOTE TESTE PRONTO PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO a vapor em autoclave, de uso único, composto de um indicador biológico de leitura rápida, do tipo auto-contido, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final em até 3 (três) horas, por método de fluorescência e um integrador químico classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 campos AAMI; o integrador químico classe 5 deve ter leitura de resultado através de mudança de limite/movimento frontal sem exigência de interpretação de cor, se todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor forem alcançados. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição do pacote ao vapor e a temperatura; o pacote deverá conter uma ampola externa do mesmo lote para utilização como controle positivo. O rótulo externo deverá conter um indicador químico de exposição, que mudará de cor para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização por vapor saturado.	Unidade	230	42,57	9.791,10
68	3036	<u>340811</u>	6424	PACOTE TESTE TIPO "BOWIE & DICK" descartável, desenvolvido de acordo com o padrão AAMI. Indicado para teste da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna, constituído por duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível a vapor, classe 2, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-5 de 2007; a folha de teste principal do pacote é totalmente revestida por um indicador químico e uma outra folha de alerta que vem abaixo da folha teste principal que possui indicador químico que muda de cor caso não seja detectado falha na bomba de vácuo.	Pacote	204	23,41	4.775,64
69	3036	<u>462298</u>	6059	PAPEL GRAU CIRÚRGICO para esterilização em autoclave. Permeável a vapor. Óxido de etileno e microorganismos. Resistente a temperatura mínima de 160 graus. Sem alvejante/corante. Com selo indicador para autoclavagem a vapor e face oposta de laminado transparente em poliéster / polipropileno, 15 cm de largura. Bobina com 100 metros (em conformidade com o padrão da ABNT vigente, de acordo com as normas da ANVISA).	Rolo	6	101,83	610,98
70	3010	<u>429902</u>	5242	PARAMONO clorofenol canforado. Embalagem contendo 20 ml.	Unidade	2	15,89	31,78
71	3009	<u>277319</u>	320595	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA); TIPO: 10 VOLUMES; USO: HUMANO; FRASCO DE 1000ML.	Frasco	20	8,55	171,00



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

Nº Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$) *	Valor total (R\$)
72	3010	<u>390461</u>	327494	RESINA ACRÍLICA bivalente autopolimerizável e termopolimerizável para escultura de provisórios. Indicada para confecção de coroas, pontes, preenchimentos de retenções em PTR e PPR e preenchimento de cavidades nos trabalhos de caracterização intrínseca de dentes artificiais em acrílico. Com pó composto de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoila e pigmentos biocompatíveis. <b>COR 69</b> . Com validade de 10 anos a partir da fabricação. Frasco com 80 gramas.	Frasco	22	41,31	908,82
73	3010	<u>390461</u>	327493	RESINA ACRÍLICA bivalente autopolimerizável e termopolimerizável para escultura de provisórios. Indicada para confecção de coroas, pontes, preenchimentos de retenções em PTR e PPR e preenchimento de cavidades nos trabalhos de caracterização intrínseca de dentes artificiais em acrílico. Com pó composto de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoila e pigmentos biocompatíveis. <b>COR 62</b> . Com validade de 10 anos a partir da fabricação. Frasco com 80 gramas.	Frasco	22	41,31	908,82
74	3010	<u>390461</u>	327495	RESINA ACRÍLICA bivalente autopolimerizável e termopolimerizável para escultura de provisórios. Indicada para confecção de coroas, pontes, preenchimentos de retenções em PTR e PPR e preenchimento de cavidades nos trabalhos de caracterização intrínseca de dentes artificiais em acrílico. Com pó composto de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoila e pigmentos biocompatíveis. <b>INCOLOR</b> . Com validade de 10 anos a partir da fabricação. Frasco com 225 gramas em pó.	Frasco	42	53,10	2.230,20
75	3010	<u>420400</u>	324813	RESINA BIS-ACRÍLICA autopolimerizável. Indicada para confecção de provisórios estéticos, para coroas, pontes, inlays e onlays temporários de longa duração (até 1 ano). Elevada estabilidade de forma e cor, com alta resistência mecânica. Utilizado com dispensador universal. <b>COR A2</b> . Kit contendo, no mínimo: 1 cartucho com 67 gramas; 10 pontas misturadoras; e 1 dispensador tipo pistola universal.	Kit	15	596,11	8.941,65
76	3010	<u>420400</u>	324815	RESINA BIS-ACRÍLICA autopolimerizável. Indicada para confecção de provisórios estéticos, para coroas, pontes, próteses parciais fixas provisórias, inlays e onlays temporários de longa duração. Apresenta elevada estabilidade de forma e cor e alta resistência mecânica. <b>COR A1</b> . Kit contendo, no mínimo: 1 cartucho com 67 gramas e 10 pontas misturadoras que tornam possível a mistura base/catalisador na proporção 10:1.	Kit	15	667,50	10.012,50
77	3010	<u>419656</u>	324347	RESINA COMPOSTA fotopolimerizável 100% nanoparticuladas, para dentes anteriores e posteriores, <b>COR A1E</b> , com matriz orgânica de bis-gma, udma, tegma, pegdma e com nanoaglomerados entre 0,6 m a 20m, com partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Seringa com 4 gramas.	Unidade	20	122,17	2.443,40
78	3010	<u>419656</u>	324346	RESINA COMPOSTA fotopolimerizável 100% nanoparticuladas, para dentes anteriores e posteriores, <b>COR B1E</b> , com matriz orgânica de bis-gma, udma, tegma, pegdma e com nanoaglomerados entre 0,6 m a 20m, com partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Seringa com 4 gramas.	Unidade	15	122,17	1.832,55
79	3010	<u>419656</u>	324345	RESINA COMPOSTA fotopolimerizável 100% nanoparticuladas, para dentes anteriores e posteriores, <b>COR B2E</b> , com matriz orgânica de bis-gma, udma, tegma, pegdma e com nanoaglomerados entre 0,6 m a 20m, com partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Seringa com 4 gramas.	Unidade	15	122,17	1.832,55



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

Nº Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$) *	Valor total (R\$)
80	3010	<u>419656</u>	324417	RESINA COMPOSTA fotopolimerizável 100% nanoparticuladas. Aplicação: para dentes anteriores e posteriores. <b>COR A1B</b> , com matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e com nanoaglomerados entre 0,6 m a 20m, com partículas inorgânicas de zircônia/silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Seringa com 4 gramas.	Unidade	20	122,17	2.443,40
81	3010	<u>419656</u>	324438	RESINA COMPOSTA fotopolimerizável 100% nanoparticuladas. Aplicação: para dentes anteriores e posteriores. <b>COR A3B</b> , com matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e com nanoaglomerados entre 0,6 m a 20m, com partículas inorgânicas de zircônia/silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Seringa com 4 gramas.	Unidade	20	122,17	2.443,40
82	3010	<u>419656</u>	5052	RESINA COMPOSTA fotopolimerizável 100% nanoparticuladas. Aplicação: para dentes anteriores e posteriores. <b>COR A1D</b> . Com matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e com nanoaglomerados entre 0,6 m a 20m. Com partículas inorgânicas de zircônia/silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Seringa com 4 gramas.	Unidade	42	122,17	5.131,14
83	3010	<u>419656</u>	324420	RESINA COMPOSTA fotopolimerizável 100% nanoparticuladas. Aplicação: para dentes anteriores e posteriores. <b>COR A2B</b> , com matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e com nanoaglomerados entre 0,6 m a 20m, com partículas inorgânicas de zircônia/silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Seringa com 4 gramas.	Unidade	20	122,17	2.443,40
84	3010	<u>419656</u>	5053	RESINA COMPOSTA fotopolimerizável 100% nanoparticuladas. Aplicação: para dentes anteriores e posteriores. <b>COR A2D</b> . Com matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e com nanoaglomerados entre 0,6 m a 20m. Com partículas inorgânicas de zircônia/silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Seringa com 4 gramas.	Unidade	20	118,64	2.372,80
85	3010	<u>419656</u>	324436	RESINA COMPOSTA fotopolimerizável 100% nanoparticuladas. Aplicação: para dentes anteriores e posteriores. <b>COR A2E</b> , com matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e com nanoaglomerados entre 0,6 m a 20m, com partículas inorgânicas de zircônia/silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Seringa com 4 gramas.	Unidade	20	122,17	2.443,40
86	3010	<u>419656</u>	327659	RESINA COMPOSTA fotopolimerizável 100% nanoparticuladas. Aplicação: para dentes anteriores e posteriores. <b>COR A3,5B</b> . Com matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e com nanoaglomerados entre 0,6 M a 20M. Com partículas inorgânicas de zircônia/silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Seringa com 4g.	Unidade	20	122,17	2.443,40
87	3010	<u>419656</u>	5055	RESINA COMPOSTA fotopolimerizável 100% nanoparticuladas. Aplicação: para dentes anteriores e posteriores. <b>COR A3,5D</b> . Com matriz orgânica de bis-gma, udma, tegma, pegdma e com nanoaglomerados entre 0,6 m a 20m. Com partículas inorgânicas de zircônia/silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Seringa com 4g.	Unidade	20	106,90	2.138,00
88	3010	<u>419656</u>	327660	RESINA COMPOSTA fotopolimerizável 100% nanoparticuladas. Aplicação: para dentes anteriores e posteriores. <b>COR A3,5E</b> . Com matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e com nanoaglomerados entre 0,6 M a 20M. Com partículas inorgânicas de zircônia/silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Seringa com 4g.	Unidade	20	122,17	2.443,40



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

Nº Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$) *	Valor total (R\$)
89	3010	<u>419656</u>	5054	RESINA COMPOSTA fotopolimerizável 100% nanoparticuladas. Aplicação: para dentes anteriores e posteriores. <b>COR A3D</b> . Com matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e com nanoaglomerados entre 0,6 m a 20m. Com partículas inorgânicas de zircônia/silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Seringa com 4 gramas.	Unidade	20	122,17	2.443,40
90	3010	<u>419656</u>	324431	RESINA COMPOSTA fotopolimerizável 100% nanoparticuladas. Aplicação: para dentes anteriores e posteriores. <b>COR A3E</b> , com matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e com nanoaglomerados entre 0,6 m a 20m, com partículas inorgânicas de zircônia/silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Seringa com 4 gramas.	Unidade	20	122,17	2.443,40
91	3010	<u>419656</u>	324410	RESINA COMPOSTA fotopolimerizável 100% nanoparticuladas. Aplicação: para dentes anteriores e posteriores. <b>COR B1B</b> , com matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e com nanoaglomerados entre 0,6 m a 20m, com partículas inorgânicas de zircônia/silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Seringa com 4 gramas.	Unidade	38	122,17	4.642,46
92	3010	<u>419656</u>	327664	RESINA COMPOSTA fotopolimerizável 100% nanoparticuladas. Aplicação: para dentes anteriores e posteriores. <b>COR B1D</b> . Com matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e com nanoaglomerados entre 0,6 m a 20m. Com partículas inorgânicas de zircônia/silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Seringa com 4 gramas.	Unidade	15	115,18	1.727,70
93	3010	<u>419656</u>	324409	RESINA COMPOSTA fotopolimerizável 100% nanoparticuladas. Aplicação: para dentes anteriores e posteriores. <b>COR B2B</b> , com matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e com nanoaglomerados entre 0,6 m a 20m, com partículas inorgânicas de zircônia/silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Seringa com 4 gramas.	Unidade	15	122,17	1.832,55
94	3010	<u>419656</u>	327665	RESINA COMPOSTA fotopolimerizável 100% nanoparticuladas. Aplicação: para dentes anteriores e posteriores. <b>COR B2D</b> . Com matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA e com nanoaglomerados entre 0,6 m a 20m. Com partículas inorgânicas de zircônia/silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Seringa com 4 gramas.	Unidade	15	115,45	1.731,75
95	3010	<u>390513</u>	5007	RESINA composta fotopolimerizável microhíbrida <b>a-1</b> , de carga em peso maior que 84%, seringa com 4g.	Unidade	20	106,90	2.138,00
96	3010	<u>390513</u>	5000	RESINA composta fotopolimerizável microhíbrida <b>a-2</b> , de carga em peso maior que 84%, embalagem com 4g.	Unidade	20	106,90	2.138,00
97	3010	<u>390513</u>	4993	RESINA composta fotopolimerizável microhíbrida <b>a-3</b> , de carga em peso maior que 84%, embalagem com 4 g.	Unidade	20	106,90	2.138,00
98	3010	<u>390513</u>	4994	RESINA composta fotopolimerizável microhíbrida <b>a3,5</b> , de carga em peso maior que 84%, seringa com 4g.	Unidade	15	106,90	1.603,50
99	3010	<u>390514</u>	5031	RESINA composta microhíbrida flow, com carga, em seringa contendo 2 gramas. Estojos contendo ponta de aplicação.	Estojos	40	183,33	7.333,20
100	3010	<u>404548</u>	4953	RESTAURADOR temporário reforçado. Estojos com líquido em vidro com 15ml e pó em frasco com 38 gramas.	Estojos	25	150,06	3.751,50
101	3036	<u>429011</u>	6061	REVELADOR para raio X odontológico. Com agente revelador a base de hidroquinona (concentração de 1 a 5%) e agente conservador a base de sulfito de sódio (entre 1 e 5%). Pronto para uso. Embalagem com 475 ml. Marca referência: CARESTREAM ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	246	23,40	5.756,40



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

Nº Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$) *	Valor total (R\$)
102	3010	<u>391137</u>	325622	SISTEMA ADESIVO fotopolimerizável convencional de dois passos para esmalte e dentina. Composição: MDP (10-Metacrilóiloxidecil dihidrogênio fosfato), Monômeros Metacrílicos, Fotoiniciadores, Co-iniciadores, estabilizante, Carga de nanopartículas de sílica e solvente etanol. Apresentação embalagem com 6 ml.	Unidade	75	88,73	6.654,75
103	3010	<u>444051</u>	5348	SOLUÇÃO aquosa de diglocunato de clorexidina 2%. Para limpeza e umidificação de cavidades. Frasco com 100 ml.	Frasco	10	18,27	182,70
104	3010	<u>422554</u>	5350	SOLUÇÃO cloridrato de alumínio a 14% tamponado. Tipo hemodent. Frasco com 10 ml.	Vidro	3	24,24	72,72
105	3009	<u>452796</u>	322455	SOLUÇÃO fisiológica. Cloreto de sódio, concentração 0,9 %, forma farmacêutica, solução injetável, característica adicional sem presença de conservantes. Bolsa com 250 ml.	Bolsa	190	19,63	3.729,70
106	3009	<u>452796</u>	5713	SOLUÇÃO fisiológica. Cloreto de sódio, concentração 0,9 %, forma farmacêutica, solução injetável, característica adicional sistema fechado, embalagem primária isenta de PVC. Embalagem em polipropileno. Bolsa com 500 ml.	Frasco	317	17,80	5.642,60
107	3010	<u>406292</u>	321747	SUGADOR descartável. Tubos transparentes, com arame para fixação e ponteira confeccionada em PVC Embalagem com 40 unidades.	Pacote	50	8,95	447,50
108	3036	<u>428628</u>	324302	TOUCA (gorro) com laço, cor branca, descartável, fabricada em TNT, tamanho único, gramatura mínima: 30 g, embalagem com 100 unidades. Uso hospitalar, odontológico, frigoríficos, indústrias alimentícias. Características adicionais: hipoalergênica, atóxica, inodora.	Pacote	70	45,69	3.198,30
109	3036	<u>428616</u>	324648	TOUCA (gorro) sanfonada, cor branca, com elástico em toda volta, descartável, fabricada em TNT, tamanho único, gramatura mínima: 30 g, embalagem com 100 unidades. Uso hospitalar, odontológico, frigoríficos, indústrias alimentícias. Características adicionais: hipoalergênica, atóxica, inodora.	Pacote	355	9,42	3.344,10

\*Metodologia de Cálculo: o valor de referência unitário é obtido através da média ponderada de todos os valores unitários apresentados nas solicitações de compras

## 1.2. REQUISITOS DE ACEITAÇÃO

1.2.1. Os requisitos de aceitação para contratação abrangem o seguinte:

### 1.2.1.1. DA CERTIFICAÇÃO:

1.2.1.1.1. Para os itens listados no tópico 1.1 deste, deverão comprovar, **quando aplicável**, as seguintes certificações:

a) **Certificado do Registro do Produto**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária– ANVISA, devidamente válido, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável. No caso do Registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentado o respectivo Certificado de Registro do Produto em



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º, do Decreto Federal nº 8.077/2013;

b) **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA no 16, de 1º de abril de 2014;

c) **Autorização de Funcionamento (AFE)** da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA no 16, de 1º de abril de 2014. No caso de a Autorização encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a respectiva Autorização de Funcionamento em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC no 16, de 1º de abril de 2014;

1.2.1.1.2. Para os **itens 14 e 15 (AVENTAIS)**, atender os requisitos estabelecidos na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC da ANVISA no 448, de 15 de dezembro de 2020, apresentando:

a) Documentos comprobatórios da qualidade do material descrito segundo normativas da ABNT 16.064 (2016);

b) Laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE);

c) Laudo de eficiência de filtração viral (VFE);

d) Certificação de aprovação para Risco Químico (MTE).

1.2.1.1.3. Para os **itens 18, 19, 20 e 21 (CAMPOS CIRÚRGICOS)**, atender os requisitos estabelecidos na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC da ANVISA no 448, de 15 de dezembro de 2020, apresentando Documentos comprobatórios da qualidade do material descrito segundo normativas da ABNT 16.064 (2016).

1.2.1.1.4. Para o **item 67 (PACOTE TESTE PRONTO PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO)**, deve constar em edital a necessidade de o fornecedor disponibilizar a incubadora da mesma marca em regime de comodato.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

1.2.1.1.5. Para os **itens 41, 42 e 69 (EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO e PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO)** da planilha descritiva, apresentar:

- a) Laudo de Eficiência de Filtração Viral (VFE);
- b) Laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE);
- c) Laudo de Citotoxicidade;
- d) Laudo de Conformidade com a norma ISO 11607;
- e) Atender as normas da ABNT NBR 14.990.

#### **1.2.1.2. DA INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA**

1.2.1.2.1. A indicação de marca na especificação, eventualmente poderá ser utilizada pela UFES como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado por esta Universidade. (TCU, Acórdãos 2401/2006 e 2300/2007 – ambos Plenário).

1.2.1.2.2. Cabe destacar que as marcas indicadas como referência atendem a um padrão de qualidade reconhecido pelo mercado ou decorrem ainda da utilização e aprovação pela UFES em fornecimentos anteriormente. Em hipótese alguma denotam preferência por este ou aquele fabricante, mas sinaliza para o mercado que a posição da UFES é de acolher a diversidade.

#### **1.2.1.3. DA AMOSTRA**

1.2.1.3.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante **1 (uma) unidade** como amostra do produto ofertado para **os itens 67 (PACOTE TESTE PRONTO) e 68 (PACOTE TESTE TIPO "BOWIE & DICK)**, que deverá ser entregue à Av. Fernando Ferrari, Nº 514, Goiabeiras, CEP: 29.075-910, Vitória/ES, no horário das 8:00 às 17:00 horas (aos cuidados da Coordenação de Licitação / DMP), no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação.

1.2.1.3.2. **Informamos ainda que, caso a especificação faça citação de marcas de referência e o produto ofertado seja da mesma marca, não será necessário amostra.**



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

1.2.1.3.3. A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à UFES.

1.2.1.3.4. As empresas que não entregarem as amostras no prazo solicitado ou que suas amostras forem rejeitadas terão as propostas desclassificadas.

1.2.1.3.5. **A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manual, se for o caso.**

1.2.1.3.6. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar suas informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

1.2.1.3.7. A amostra poderá ser analisada por laboratório, técnico especialista, requisitante ou comissão especial designada pela Administração da UFES, que emitirá parecer de conformidade. A avaliação da amostra se fará baseada na:

- a) Análise de conformidade das condições de apresentação de amostra solicitadas no Termo de Referência;
- b) Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

1.2.1.3.8. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, consumidos, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários para aferição, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

1.2.1.3.9. Será rejeitada a amostra que for entregue fora do prazo e em desacordo com estabelecido no Termo de Referência, apresentar problemas de funcionamento ou desempenho durante a análise técnica, ou apresentar divergência em relação às especificações técnicas do Termo de Referência.

1.2.1.3.10. Caso a amostra seja reprovada, será convocado o próximo licitante para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

1.2.1.3.11. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

1.2.1.3.12. A UFES disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) **NÃO APROVADA(s)**, no estado em que se encontrarem, que deverá ocorrer num prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, após a homologação do certame.

1.2.1.3.13. Transcorrido esse prazo, o(s) produto(s) serão inutilizados, descartados ou utilizados a critério da UFES, sem gerar à licitante direito à indenização.

1.2.1.3.14. A UFES disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) **APROVADA(s)**, no estado em que se encontrarem, que deverá ocorrer num prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, após a primeira entrega pela licitante vencedora, no Almoxarifado Central da Universidade.

1.2.1.3.14.1. Transcorrido esse prazo, o(s) produto(s) serão inutilizados, descartados ou utilizados a critério da UFES, sem gerar à licitante direito à indenização.

1.2.1.3.14.2. A licitante vencedora, cuja amostra for aprovada, **NÃO** poderá contabilizá-la para efeito de **entrega futura**.

#### 1.2.1.4. DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DA AMOSTRA

a) **Item 67 (PACOTE TESTE PRONTO)** - a amostra será submetida pelo servidor técnico da CME no mesmo processo de esterilização conforme Art. 93 da RDC 15/2012. Ao final do ciclo a que será submetida, a amostra será colocada na incubadora da mesma marca da amostra, por período estabelecido pelo fabricante (3 horas). Findo o prazo a amostra deverá apresentar resposta negativa da ampola que recebeu exposição (esterilização) e positiva da ampola piloto do mesmo lote.

b) **Item 68 (PACOTE TESTE TIPO "BOWIE & DICK)** - a amostra será submetida pelo servidor técnico da Central de Materiais Esterilizado (CME) no mesmo processo (ciclo do dia) conforme Art. 93 da RDC 15/2012, juntamente com uma amostra referência retirada do estoque disponível no setor. A análise será realizada obrigatoriamente no processo do dia da CME, tendo como finalidade avaliar o desempenho do sistema de remoção de ar da autoclave assistida por bomba a vácuo, o setor tem por rotina utilizar o Pacote Teste Tipo "Bowie & Dick, contendo folha principal + folha de alerta.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** visa atender às demandas apresentadas pelas unidades requisitantes da UFES, por ocasião do Calendário de Compras 2023 por um período de 12 (doze) meses.

**2.2.** A decisão de realizar contratação a partir do agrupamento de materiais de mesma natureza e de demandas de setores distintos revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo, reduz tempo e retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e torna a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

**2.3.** Os quantitativos estimados para esta aquisição baseiam-se nas Solicitações de Compras elaboradas através do Portal Administrativo, integrado ao Sistema de Informação para o Ensino (SIE), e enviadas à Diretoria de Materiais e Patrimônio (DMP/PROAD), sendo encaminhadas à Seção de Elaboração de Compras (SEC/DPM/DMP/PROAD) para prosseguimento. As solicitações e os seus respectivos quantitativos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.

**2.4.** As Solicitações de Compras trazem as necessárias informações legais para a realização da contratação, tais como: especificação do produto, quantidade, valor estimado do produto, identificação do requisitante e do destino, dotação orçamentária; e, demais dados necessários, constantes neste Termo de Referência, elaborado pela Seção de Elaboração de Compras, com base nos dados enviados.

**2.5.** A adoção do **Sistema de Registro de Preços** decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela UFES em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

*Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

**2.6.** É válido ressaltar que os quantitativos constantes deste Termo de Referência são frutos de estimativas de consumo, com metodologias elaboradas pelas unidades requisitantes [fruto de demandas programadas ou reprimidas], suscetíveis a oscilações e possíveis ajustes.

**2.7.** Vale observar que a vigência pretendida da ata (12 meses) permitirá uma projeção de quantitativo mínimo para aplicação dentro do orçamento de **2023**, desde que as condições se mantenham favoráveis a UFES.

**2.8.** Os itens objeto deste Registro de Preços deverão ser solicitados de acordo com as necessidades da UFES.

**2.9.** As Justificativas e os objetivos das contratações encontram-se também nos documentos que fizeram parte da confecção deste Termo de Referência, a citar: Termo de Referência elaborado pela unidade solicitante, Documento de Formalização da Demanda (execução), Estudos Técnicos Preliminares, entre outros documentos.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares **nº 8/2023, nº 9/2023 e nº 10/2023.**

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**4.1.** O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2.** A adoção do sistema de Pregão Eletrônico para a aquisição de bens comuns, obedece aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 10.520/ 2002, e registra neste Termo de Referência todos os elementos necessários para a devida realização do certame. Nesta etapa, denominada Fase de Preparação do Pregão, a equipe de apoio responsável tem a tarefa de compilar as solicitações homologadas, transcrever a justificativa de necessidade apresentada pela autoridade competente e



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

organizar os dados e condições necessárias para a aquisição, desde a concorrência pública até o recebimento pelo Almoarifado Central.

Art. 3º - A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

## 5. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO:

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, da seguinte forma:

5.1.1. A entrega do material deverá ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 horas, com o Almoarifado Central da UFES, **em dias úteis, horário de expediente, da segunda à sexta-feira**, através dos telefones: **(27) 4009-2308 ou 4009-2309** ou por e-mail: **[almoxarifado.proad@ufes.br](mailto:almoxarifado.proad@ufes.br) ou [almoxarifadoufes@gmail.com](mailto:almoxarifadoufes@gmail.com).**

5.1.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço e horário:

Campus Universitário de Goiabeiras (Almoarifado Central - UFES)  
Av. Fernando Ferrari, 514 – Bairro de Goiabeiras – Vitória/ES, CEP 29075-910.

**Horário de entrega:** das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.

**5.2.** Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

**5.3.** Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da UFES (campus de Goiabeiras e de Maruípe), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.

**5.4.** Os materiais deverão ser entregues com **validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto** ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

5.4.1. O disposto no item **5.4** somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

**5.5.** Nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) material(is), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) o objeto será recebido definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e sua consequente aceitação.

**5.6.** Quando do recebimento definitivo, caso seja constatado que os materiais entregues apresentam inconformidades com as **especificações constantes neste Termo de Referência**, com a proposta ofertada no sistema comprasnet e/ou em desacordo com a quantidade requerida neste Termo de Referência, a Administração notificará formalmente a Adjudicatária em até 10 (dez) dias úteis a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação.

5.6.1. Após a notificação mencionada no item **5.6** a Licitante deverá providenciar a reposição, e, quando for o caso, o recolhimento do material, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, pela UFES, à empresa contratada.

5.6.2. A não reposição no prazo estabelecido no subitem anterior constitui motivo para rescisão da contratação.

**5.7.** A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

**5.8.** A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

**5.9.** A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFES, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**5.10.** A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pelo Almojarifado Central da UFES ou a outro servidor designado para esse fim.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Caberá à UFES as seguintes obrigações:

6.1.1. notificar a licitante vencedora quanto à requisição do fornecimento mediante envio da Ordem de Fornecimento ou Nota de empenho, a ser repassada via e-mail para a licitante vencedora;

6.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

6.1.3. permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para o fornecimento do material;

6.1.4. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.5. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.6. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.7. solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

6.1.8. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência;



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Caberá à licitante vencedora o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. receber a Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho encaminhada por e-mail;

**7.1.1.1.** a contratada se compromete a, durante o certame licitatório, indicar o(s) endereço(s) de e-mail no qual receberá a Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, sendo que, feito o envio da mesma para o endereço indicado, considerar-se-á recebida pela contratada;

7.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**7.1.2.1.** salvo disposição em contrário, os itens objetos da licitação devem ser entregues em plenas condições de uso, já montados ou tendo a montagem providenciada pela contratada no local de entrega;

7.1.3. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFES;

7.1.4. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da UFES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela UFES;

7.1.5. efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado estipulado pela Administração da UFES;

7.1.6. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

- 7.1.7. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.8. comunicar à Administração da UFES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.9. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.10. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar à contratante, mediante solicitação, em até 2 (dois) dias úteis, documentos ou certidões que comprovem a regularidades fiscal e trabalhista e a qualificação econômico financeira;
- 7.1.12. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.
- 7.2.** À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, em relação aos seus funcionários, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UFES;
- 7.2.3. todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependências da UFES;



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

7.2.4. todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.5. encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Pregão;

7.2.6. descarga do material no ato da entrega, sem ônus para a contratante;

**7.3.** A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da UFES, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UFES.

**7.4.** São expressamente vedadas à licitante vencedora:

7.4.1. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UFES para execução do contrato decorrente deste Pregão;

7.4.2. a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da UFES;

7.4.3. a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

**10.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{\left(\frac{6}{100}\right)}{365}$$

I = 0,00016438

TX= Percentual da taxa anual = 6%.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

## 11. DO REAJUSTE

**11.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**11.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

**11.3.** Por se tratar de contratação via Registro de Preços, cuja Ata tem prazo de validade não superior a 12 meses, não é ordinário o surgimento de obrigações contratuais após o interregno de um ano. Sendo assim, compete à CONTRATADA requerer o reajuste de preços caso vislumbre a ocorrência de obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.5.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**11.6.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.7.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

**11.8.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.9.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. A presente contratação trata exclusivamente de aquisição de materiais. Nenhum valor é pago pela CONTRATANTE enquanto não ocorrer a entrega do material, sem vícios e em conformidade com as especificações licitadas, e o consequente recebimento definitivo. Assim, não há possibilidade de dispêndio financeiro prévio que exija a prestação de garantia para seu ressarcimento.

12.1.2. Os prejuízos decorrentes de eventual descumprimento contratual podem ser reparados por meio das aplicações das sanções previstas na **TÓPICO 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, que incluem a incidência de multa por inexecução contratual, em valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado (**item 13.2, ii, "b"**), sem prejuízo da persecução da eventual reparação por perdas e danos, prevista no item **13.14**.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02 a licitante que:

13.1.1. não retirar ou não aceitar a Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2. não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, quando for exigido no instrumento convocatório;

13.1.3. deixar de entregar documentação exigida no Edital;

13.1.4. apresentar documentação falsa;

13.1.5. não mantiver a proposta;



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

- 13.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.7. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 13.1.8. fraudar na execução do contrato;
- 13.1.9. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 13.1.10. cometer fraude fiscal.

**13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) Multa:
  - a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto;
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

**13.3.** Atingido o limite estabelecido na alínea “a” para a multa moratória, poderá a Administração considerar ocorrida a inexecução (total ou parcial) do objeto, podendo cancelar unilateralmente a contratação, e passando a incidir a multa compensatória prevista na alínea “b”, sem prejuízo das demais sanções cominadas cabíveis.

**13.4.** As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

**13.5.** As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13.6.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.9.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Materiais e Patrimônio

**13.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.15.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**14.1.** A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

***Município de Vitória, 15 de fevereiro de 2023.***

---

**Termo de Referência elaborado pela Seção de Elaboração de Compras (SEC/DPM/DMP/PROAD) em conformidade com as Solicitações de Compras apresentadas pelas unidades requisitantes.**